



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**LEI N° 651 DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denomina-se “Rua Manoel Borges (Manoel Cachoeira da Silva)”, a Rua Projetada ao final da Rua Deputado Soares Madruga, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**

Prefeita Municipal